

DECRETO Nº 022/2009

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em Toda Zona Rural do município de CUMARU-PE, afetada pela estiagem.

EDUARDO GONÇALVES TABOSA JUNIOR Prefeito do Município de CUMARU -PE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que:

A redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

A queda intensificada das reservas hídricas de superfície.

Como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e Sociais, constantes no Formulário de Avaliação de Danos, anexa a este Decreto;

De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II.

DECRETA

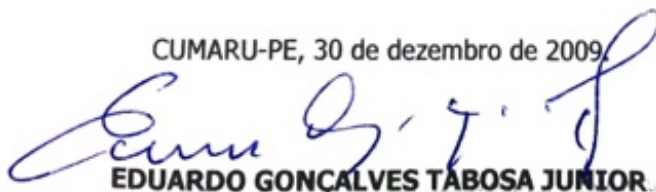
Art. 1º Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em Toda Zona Rural do município de Cumarú-PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área rural comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo Croqui da área afetada, anexos a este decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUMARU-PE, 30 de dezembro de 2009.



EDUARDO GONÇALVES TABOSA JUNIOR

Prefeito

Edson Gonçalves Tabosa Jr.
Prefeito
CPF: 394.337.114-15